



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ**

AUTÓGRAFO Nº 61, DE 2021

A Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 17 de agosto, e em cumprimento ao disposto no artigo 8º da Lei Orgânica do Município de Santo André, aprovou o

PROJETO DE LEI CM Nº 133/2021

**AUTOR: VEREADOR PEDRO FERREIRA
AWADA – DR. PEDRO AWADA - PATRIOTA.**

**DENOMINA RUA DR. RUBENS AWADA O
LOGRADOURO LOCALIZADO EM FRENTE
À CONFLUÊNCIA DA RUA DAS
CANELEIRAS COM A AVENIDA
INDUSTRIAL NO BAIRRO JARDIM.**

A Câmara Municipal de Santo André decreta:

Art. 1º Fica denominado Rua Dr. Rubens Awada o logradouro localizado em frente à confluência da Rua das Caneleiras com a Avenida Industrial, tendo início na Avenida Industrial e término na Avenida Industrial no Bairro Jardim.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santo André, 18 de agosto de 2021, 468º ano da fundação da cidade.

PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO
Presidente

Proc. nº 4440/2021
LSM/IGS

